Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO Nº 015/2022 = 04/02/2022

Prorroga medidas de enfrentamento a pandemia de Covid-19 no Município de Cabo Verde – MG, adotadas pelo Decreto nº 006/2022.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 21 de fevereiro de 2022, todas as medidas de enfrentamento a pandemia de Covid-19 no Município de Cabo Verde – MG, adotadas por meio do Decreto nº 006, de 14/01/2022.

Art. 2º Fica autorizado o retorno às aulas, de forma presencial, no dia 07/02/2022, em todas as Escolas do Município, mantidas pela Prefeitura ou pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, podendo ser revisto a qualquer momento.

Cabo Verde, 04 de fevereiro de 2022.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO